



Fls Nº

Rubrica

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2021

Para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar com dispensa de licitação, Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução n.º 38 do FNDE, de 16/07/2009.

A Prefeitura Municipal de Guiratinga-MT, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Rotary Internacional, n.º 944, Santa Maria Bertila, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.347.127/0001-70, representado neste ato pelo Sr. **Waldecir Barga Rosa**, Prefeito Municipal, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art. 21 da Lei 11.947/2009 e na Resolução FNDE/CD n.º 38/2009, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar para o ano letivo de 2021.

A sessão de processamento da citada **Chamada Pública** será realizada na Sala de Reuniões da sede da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Rotary Internacional, n.º 944, Santa Maria Bertila, no **Município de Guiratinga - Estado de Mato Grosso**.

Os Grupos **Formais/Informais** deverão apresentar os envelopes contendo a **Documentação para Habilitação e Projeto de Venda** definidos no objeto desta chamada pública que **deverão ser entregues até as 09h:00min. do dia 05 de abril de 2021**, no endereço acima citado.

1. Objeto

1.1 O objeto da presente Chamada Pública é a **Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE**, conforme **ANEXO IV – Termo de Referência** contendo as especificações dos gêneros alimentícios a ser adquirida.

2. Fonte de recurso

2.1 Recursos provenientes do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar.

Solicitações: 140 e 142/2021
Centro de Custo: 02030 – Secretaria Municipal de Educação
Ficha/Dotação: 106 e 132
Funcional: 12.306.6040-2.023-339030
Fonte: 100

3. Envelope n.º 01 – Habilitação do Grupo Formal

3.1. O **Grupo Formal** deverá apresentar no **Envelope n.º 01** os documentos abaixo relacionados em cópia autenticada por cartório competente ou simples cópia acompanhada do documento original para conferência, exceto os documentos que possam ser autenticados através da internet, sob pena de inabilitação:



Fls Nº

Rubrica

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica para associações e cooperativas;
- c) Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade, registrado na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. Em se tratando de empreendimentos familiares, deverá ser apresentado Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
- d) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa junto a Fazenda Nacional, Dívida Ativa da União, Contribuições Federais e Previdenciárias;
- e) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- f) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- g) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

3.2. Envelope n.º 01 – Habilitação do Grupo Informal

3.2.1 O **Grupo Informal** deverá apresentar no envelope n.º 01 os documentos abaixo relacionados em cópia autenticada por cartório competente ou simples cópia acompanhada do documento original para conferência, exceto os documentos que possam ser autenticados através da internet, sob pena de inabilitação:

- a) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Cédula de Identidade/Registro Geral (RG);
- c) DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF), ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;
- d) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa junto a Fazenda Nacional, Dívida Ativa da União, Contribuições Federais e Previdenciárias;
- e) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

4. Envelope n.º 02 – Projeto de Venda

4.1. O envelope n.º 02 deverá seguir o Projeto de Venda conforme **ANEXO II** deste edital de chamada pública modelo da Resolução n.º 38 do FNDE, de 16/07/2009.

4.2. Ao preço do primeiro classificado poderão ser classificadas tantas propostas quanto necessárias para atingir o quantitativo pretendido pelo Município.

5. Local e prazo de entrega dos produtos

5.1 Os gêneros alimentícios objeto desta chamada pública deverão ser entregues na sede do município nas Escolas e Creche, conforme **ANEXO I**, locais especificados na Autorização de Compras, emitido pela Secretaria responsável.



Fls Nº

Rubrica

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

5.2 O prazo de entrega será de 02 dias a partir do pedido do setor de compras.

6. Pagamento

6.1 O pagamento será realizado até 15 dias após a entrega dos produtos, através de depósito em conta a ser fornecida, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 A presente Chamada Pública poderá ser obtida junto ao **Setor de Licitações, Secretaria Municipal de Administração e Finanças**, no horário das 07h00min. as 11h:00min. e das 13h:00min. as 17h:00min., de segunda a sexta-feira, ou através do site www.guiratinga.mt.gov.br.

7.2 Para definição dos preços de referência deverá observar o artigo 23 da referida Resolução do FNDE.

7.3 Os gêneros alimentícios da agricultura familiar não poderão ter preços inferiores aos produtos cobertos pelo Programa de Garantia de Preços da Agricultura Familiar (PGPAF), art. 23 § 6º, da mencionada Resolução do FNDE.

7.4 Na análise das propostas e na aquisição dos alimentos, deverão ter prioridade às propostas dos grupos locais e as dos Grupos Formais, art. 23, § 3º e § 4º, da referida Resolução do FNDE.

7.5 Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

7.6 O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de até **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, por DAP por ano civil, conforme estipula o artigo 32 da Resolução/CD/FNDE nº 04/2015.

7.7 A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, conforme o **ANEXO III**, da mencionada Resolução do FNDE.

Guiratinga - MT 09 de março de 2021.

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal



Fls Nº

Rubrica

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

ANEXO I
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2021 - INEXIGIBILIDADE N.º 001/2021

LISTA DE ENDEREÇOS DAS ESCOLAS E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PARA
ENTREGA DE MERCADORIAS

Escola	Endereço	Fone - Contato	Local para entrega
Unidade de Educação Infantil Izolina Barros Dourado	Av. Araguaia, Santa Maria Bertila	(66) 3431-1483	Na Unidade
E. M. "Tenente Daniel Aluizio Nazário"	Rua Cuiabá, Alto da Boa Vista	(66) 3431-2050	Na Escola
E. M. "Dois Irmãos" – Zona Rural	MT-270, Km 54, Vale Rico	(66) 3431-1483	Na Escola
E.M. "Santo Antônio" – Zona Rural	MT-270, Km 28.6, Alcantilado	(66) 3431-1483	Na Escola



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Fls Nº

Rubrica

ANEXO II
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2021 – INEXIGIBILIDADE N.º 001/2021

Modelo de Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar Programa Nacional de Alimentação Escolar

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021.

I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

A – Grupo Formal

1. Nome do Proponente			2. CNPJ		
3. Endereço		4. Município		5. CEP	
6. Nome do representante legal			7. CPF	8. DDD/Fone	
9. Banco		10. Nº da Agência	11. Nº da Conta Corrente		

B – Grupo Informal

1. Nome do Proponente					
3. Endereço		4. Município		5. CEP	
6. Nome da Entidade Articuladora			7. CPF		8. DDD/Fone

C – Fornecedores participantes (Grupo Formal e Informal)

1. Nome	2. CPF	3. DAP	4. Nº. da Agência	5. Nº. da Conta Corrente

II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome da Entidade		2. CNPJ		3. Município	
4. Endereço				5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail				7. CPF	

III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

1. Nome do Agricultor	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total
-----------------------	------------	------------	---------------	------------------	----------------



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Fls Nº
_____ Rubrica

Familiar					
					Total agricultor
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total
					Total agricultor
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total
					Total agricultor
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total
					Total agricultor
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total
					Total agricultor
Total do projeto					

IV – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO				
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto
			Total do projeto:	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Fls Nº

Rubrica

IV – DESCREVER OS MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS

--

V – CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE (breve histórico número de sócios, missão, área de abrangência)

--

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:	_____ Assinatura do Representante do Grupo Formal	Fone/E-mail: CPF:
	Agricultores Fornecedores do Grupo Informal	Assinatura
Local e Data:		



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Fls N°

Rubrica

ANEXO – III

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2021 - INEXIGIBILIDADE N.º 001/2021

MINUTA DO CONTRATO N.º /2021

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEM LICITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

O **MUNICÍPIO DE GUIRATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Rotary Internacional, n.º 944, Centro, GUIRATINGA - MT, inscrito no CNPJ 03.347.127/0001-70, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. Waldeci Barga Rosa, brasileiro, casado, portador do RG sob n.º _____ SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob n.º _____, residente e domiciliado à _____, _____, no Município de Guiratinga/MT, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal), com sede à Av. _____, n.º _____, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º _____, (para grupo formal), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições Lei n.º 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública n.º ____/20__, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1. É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o ano letivo de 2021**, conforme anexo IV, todos de acordo com a chamada pública n.º ____/20__, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1. O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1. O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP** por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA

4.1. OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA:





Fls Nº

Rubrica

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

- 5.1. O início para entrega das mercadorias será imediatamente, sendo o prazo do fornecimento durante o ano letivo de 2021.
- 5.2. A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a chamada pública n.º ***/20__.
- 5.3. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) apresentou a proposta no valor total de R\$ _____ (_____), conforme listagem anexa a seguir:

1. Nome do Agricultor Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Produto	5. Unidade	6. Quantidade/ Unidade	7. Preço Proposto	8. Valor Total

CLÁUSULA SÉTIMA:

7.1. No valor mencionado na cláusula quarta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:

8.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Solicitações: _____
Centro de Custo: _____
Ficha/Dotação: _____
Funcional: _____
Fonte: _____

CLÁUSULA NONA:

9.1. O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA:

10.1. O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.



Fls N°

Rubrica

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

CLÁUSULA ONZE:

11.1. Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DOZE:

12.1. O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA TREZE:

13.1. O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA QUATORZE:

14.1. É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA QUINZE:

15.1. O CONTRATANTE em razão a supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- fiscalizar a execução do contrato;
- aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DEZESSEIS:

16.1. A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DEZESSETE:

17.1. O acompanhamento da execução desse contrato ficará a cargo de um servidor, mediante nomeação especialmente designado para este fim, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666/93, neste ato mais especificamente ficando a cargo do(a) servidor(a) estatutário(a) Sr.(a) _____, nomeado(a) através da Portaria nº ____/____, de ____ de ____ de ____.

17.2. O(a) servidor(a) designado(a) anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste contrato, sendo-lhe assegurada a prerrogativa de:

- fiscalizar e atestar os serviços a serem executados, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste contrato;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Fls Nº

Rubrica

- b. comunicar eventuais falhas na execução dos referidos serviços, cabendo à **CONTRATADA** adotar as providências necessárias;
- c. garantir à **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com a execução dos serviços
- d. emitir pareceres em todos os atos da administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo.

17.3. A fiscalização exercida pela **CONTRATANTE** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **CONTRATADA** pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

17.4. A fiscalização do presente contrato ficará, ainda, a cargo da Secretaria de Estado de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DEZOITO:

18.1. O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º ***/20___, pela Resolução CD/FNDE n.º. 038/2009 e pela Lei n.º 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

CLÁUSULA DEZENOVE:

19.1. Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VINTE:

20.1. As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VINTE E UM:

21.1. Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. por acordo entre as partes;
- b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VINTE E DOIS:

22.1. O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até _____ de _____ de _____.

CLÁUSULA VINTE E TRÊS:

23.1. É competente o Foro da Comarca de Guiratinga – MT, para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Guiratinga – MT, ____ de _____ de 20__.

WALDECI BARGA ROSA
CONTRATANTE

CONTRATADA





Fls Nº

Rubrica

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

(agricultores no caso de grupo informal)

TESTEMUNHAS:

CPF:

FISCAL DE CONTRATO:

CPF:

ANEXO IV
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2021 - INEXIGIBILIDADE 001/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

O objeto da presente Chamada Pública é a **Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.** (PÁGINA SEGUINTE)



Av. Rotary Internacional, nº 944 – Bairro Santa Maria Bertila **Página | 12**
Fone (66) 3431-1441 – Guiratinga/MT - Cep.78.760-000
Site: www.guiratinga.mt.gov.br / E-mail: gabinete@guiratinga.com.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA



TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

Item	Especificação Completa	Qtde.	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
1	42959 ABACAXI PEROLA com coroa, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, acondicionado de forma adequada para entrega, pesando aproximadamente por unidade entre 1 a 1,5kg	750,0000	KILO	6,5200	4.890,0000
2	11251 ABOBORA CABOTIA ABOBORA KABOTIÁ, IN NATURA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; PESO MÉDIO ENTRE 2,0KG E 2,5KG; POLPA FIRME; LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUO DE FERTILIZANTE; ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO, TRANSPARENTES, ATÓXICO E INTACTO. CONSUMO IMEDIATO E EM ESCALA, NO DECORRER DA SEMANA NO MÁXIMO 7 DIAS ANTES DO VENCIMENTO.	14.780,0000	KILO	2,8000	41.384,0000
3	42961 ALFACE CRESPA-MAÇO DE 400 GRAMAS fresca, com cor, odor e sabor próprios, de espécimes vegetais genuínas e sãs, com folhas brilhantes e sem pontos escuros, bem desenvolvida, ausência de sujidades, parasitas e larvas, isenta de substâncias tóxicas e corpos estranhos, livre de resíduos de fertilizantes, não devendo estar golpeadas ou danificadas, acondicionada em caixa de polipropileno de alta densidade conforme resolução cnpna nº12 de 1978	396,0000	KILO	4,3880	1.737,6480
4	11292 BANANA MAÇÃ BANANA MAÇA - IN NATURA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; PESO MÉDIO ENTRE 0,150KG E 0,200KG; POLPA FIRME E MADURA; LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUO DE FERTILIZANTE; ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO, TRANSPARENTES, ATÓXICO E INTACTO. CONSUMO IMEDIATO E EM ESCALA, NO DECORRER DA SEMANA NO MÁXIMO 7 DIAS ANTES DO VENCIMENTO	1.400,0000	KILO	8,6140	12.059,6000
5	22250 BANANA TERRA BANANA TERRA, IN NATURA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; PESO MÉDIO ENTRE 0,150KG E 0,200KG; POLPA FIRME E MADURA; LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUO DE FERTILIZANTE; ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO, TRANSPARENTES, ATÓXICO E INTACTO. CONSUMO IMEDIATO E EM ESCALA, NO DECORRER DA SEMANA NO MÁXIMO 7 DIAS ANTES DO VENCIMENTO.	430,0000	KILO	6,0560	2.604,0800
6	42963 BATATA LISA BATATA - LISA, de primeira, compacta e firme, sem lesões de origem sem lesões físicas ou mecânicas, tamanho e conformação uniforme, devendo ser graúda, acondicionada em sacos plásticos atóxicos.	850,0000	KILO	5,8200	4.947,0000
7	42964 BETERRABA ótima qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de enfermidades e sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, acondicionada em sacos plásticos atóxico de grande resistência, peso por kilo	450,0000	KILO	3,8100	1.714,5000
8	42965 CEBOLA BRANCA CEBOLA BRANCA, IN NATURA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME; PESO MÉDIO ENTRE 0,150KG E 200 KG; POLPA FIRME; LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUO DE FERTILIZANTE; ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO, TRANSPARENTES, ATÓXICO E INTACTO. CONSUMO IMEDIATO E EM ESCALA, NO DECORRER DA SEMANA NO MÁXIMO 7 DIAS ANTES DO VENCIMENTO.	340,0000	KILO	4,7440	1.612,9600
9	47660 CEBOLINHA FRESCA-MAÇO DE 100 GRAMAS CEBOLINHA - FRESCA, DE PRIMEIRA, DE TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA	156,0000	UNIDA	4,5200	705,1200
10	24145 CENOURA CENOURA, IN NATURA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME; PESO MÉDIO ENTRE 0,120KG E 0,130KG; POLPA FIRME; LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUO DE FERTILIZANTE; ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO, TRANSPARENTES, ATÓXICO E INTACTO. CONSUMO IMEDIATO E EM ESCALA, NO DECORRER DA SEMANA NO MÁXIMO 7 DIAS ANTES DO VENCIMENTO.	10.140,0000	KILO	3,9420	39.971,8800
11	50965 CHUCHU CHUCHU - DE BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, LIVRE DE ENFERMIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS	300,0000	KILO	4,1840	1.255,2000
12	47637 COUVE -TIPO FOLHAS-300 GRAMAS COUVE - TIPO FOLHA, fresca, com folhas intactas, de primeira, ótima qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades,	332,0000	KILO	4,2340	1.405,6880

material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, sem parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionada de modo apropriado, em maços

13	42986	FARINHA DE MANDIOCA SECA FINA BRANCA TIPO 1 PCT 1KG	410,0000	KILO	7,8175	3.205,1750
		FARINHA DE MANDIOCA - torrada, seca, fina, tipo 1, branca, isenta de sujidades, acondicionada em saco plástico, transparente contendo 01 kg				
14	12250	LARANJA PERA RIO	1.020,0000	KILO	2,5250	2.575,5000
		LARANJA PERA RIO - FRESCA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES LIVRE DE RESÍDUOS, TAMANHO E COR UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRMA, ACONDICIONADA EM SACO				
15	45681	LIMAO TAHITY	172,0000	KILO	4,5217	777,7324
		LIMAO - TAHITY, ÓTIMA QUALIDADE, FRESCO, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES LIVRE DE SUJIDADES, TAMANHO E COR UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRMA E INTACTA, ACONDICIONADO EM EM SACO				
16	30391	MAMAO FORMOSA	800,0000	KILO	4,8333	3.866,6400
		MAMÃO FORMOSA, IN NATURA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME; PESO MÉDIO ENTRE 1,200KG E 1,400KG; POLPA FIRME E MADURA; LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUO DE FERTILIZANTE; ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO, TRANSPARENTES, ATÓXICO E INTACTO. CONSUMO IMEDIATO E EM ESCALA, NO DECORRER DA SEMANA NO MÁXIMO 7 DIAS ANTES DO VENCIMENTO.				
17	10470	MANDIOCA BRANCA	474,0000	KILO	7,5417	3.574,7658
		MANDIOCA BRANCA, IN NATURA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME; PESO MÉDIO DA RAIZ ENTRE 0,300KG E 0,350KG; POLPA FIRME E SEM MANCHAS; LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUO DE FERTILIZANTE; ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO, TRANSPARENTES, ATÓXICO E INTACTO. CONSUMO IMEDIATO E EM ESCALA, NO DECORRER DA SEMANA NO MÁXIMO 7 DIAS ANTES DO VENCIMENTO.				
18	50966	MELANCIA (6 A 10 KG)	432,0000	KILO	2,1667	936,0144
		MELANCIA - REDONDA, GRAUDA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, ACONDICIONADA EM GRANEL, PESANDO ENTRE (6 A 10)KG CADA UNIDADE				
19	42994	OVOS DE GALINHA BRANCOS	592,0000	DUZIA	6,0483	3.580,5936
		OVO - DE GALINHA, BRANCO, GRANDE, ISENTO DE SUJIDADES, FUNGOS E SUBSTÂNCIAS TOXICAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, COM O CÓDIGO DO SIF				
20	5680	PIMENTAO VERDE	175,0000	KILO	6,8660	1.201,5500
		PIMENTÃO VERDE, IN NATURA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME; PESO MÉDIO ENTRE 0,180KG E 0,200KG; POLPA FIRME; LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUO DE FERTILIZANTE; ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO, TRANSPARENTES, ATÓXICO E INTACTO. CONSUMO IMEDIATO E EM ESCALA, NO DECORRER DA SEMANA NO MÁXIMO 7 DIAS ANTES DO VENCIMENTO				
21	47665	POLPA DE FRUTA- SABOR MARACUJÁ	100,0000	KILO	25,8600	2.586,0000
		POLPA DE FRUTA - CONGELADA SEM ACUCAR, SABOR MARACUJA...COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, AUSENTE DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADAS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, REFERE NCIA IGUAL OU SIMILAR: BRASFRUT				
22	50967	POLVILHO - DOCE	120,0000	UNIDA	7,3860	886,3200
		POLVILHO - DOCE, BRANCA, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS (PACOTE C/1KG)				
23	42995	QUEIJO - TIPO MINAS FRESCAL, SEM SAL, EMBALADO EM PLÁSTICO INVIOLEVEL	250,0000	KILO	22,8800	5.720,0000
		QUEIJO - TIPO MINAS FRESCAL, SEM SAL, EMBALADO EM PLÁSTICO INVIOLEVEL PESO ENTRE 450GR E 500 GRGR-REFERENCIA IGUAL OU SIMILAR : FRIMESA TIROLEZ.				
24	24249	QUEIJO RALADO PCT 1KG	60,0000	KILO	37,1000	2.226,0000
		QUEIJO - TIPO MINAS MEIA CURA, RALADO, COLORAÇÃO UNIFORME, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, ACONDICIONADAS EM SACOS DE PLÁSTICO ADEQUADO, TRANSPARENTE, ATÓXICO E INTACTO. IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO SANITÁRIO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM 1 KG.				
25	30426	REPOLHO VERDE	396,0000	KILO	2,4840	983,6640
		REPOLHO VERDE, IN NATURA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME; PESO MÉDIO ENTRE 1,5KG E 2,0KG; POLPA FIRME; LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUO DE FERTILIZANTE; ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO, TRANSPARENTES, ATÓXICO E INTACTO. CONSUMO IMEDIATO E EM ESCALA, NO DECORRER DA SEMANA NO MÁXIMO 7 DIAS ANTES DO VENCIMENTO.				

26	47667	SALSA FRESCA- MAÇO 100 GRAMAS SALSA - FRESCA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES SUJIDADES, PARASITAS E LARVA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	186,0000	UNIDA	3,4650	644,4900
27	3463	TOMATE EXTRA TOMATE EXTRA, IN NATURA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME; PESO MÉDIO ENTRE 0,150KG E 0,200KG; POLPA FIRME E COM GRAU DE MATUREZAÇÃO INTERMEDIÁRIA; LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUO DE FERTILIZANTE, MANCHAS, PERFURAÇÕES OU AMASSADOS; ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO, TRANSPARENTES, ATÓXICO E INTACTO. CONSUMO IMEDIATO E EM ESCALA, NO DECORRER DA SEMANA NO MÁXIMO 7 DIAS ANTES DO VENCIMENTO.	500,0000	KILO	5,6633	2.831,6500
28	50949	VAGEM - MACARRAO VAGEM - MACARRAO,ÓTIMA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, LIVRE DE ENFERMIDADES E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, ACONDICIONADA EM SACOS PLÁSTICOS, ADEQUADOS AO PRODUTO	320,0000	UNIDA	10,7500	3.440,0000
Totalização R\$:						153.323,77